EDITAL Nº 001/2022 – PPGH/FH/UFG
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(MESTRADO E DOUTORADO TURMA 2023)

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História (CPPGH) da Faculdade de História (FH) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, torna público para o conhecimento dos interessados o Edital para a seleção de candidatos(as) ao Processo Seletivo 2023, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento Específico do PPGH (Resolução CEPEC Nº 1496/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1049/2019.

O Programa, conceito 5 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Cultura, Fronteiras e Identidades e, tem por objetivo constituir um centro de excelência para formar professores(as) e pesquisadores(as) de alto nível, permitindo-se a incorporação do Brasil e da região Centro-Oeste aos debates atuais da História, em âmbito nacional e internacional. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: História, Memória e Imaginários Sociais; Poder, Sertão e Identidades; Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História; Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Cultura, Fronteiras e Identidades.

2. LINHAS DE PESQUISA:

a) História, Memória e Imaginários Sociais;

b) Poder, Sertão e Identidades;

c) Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História;

d) Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História.

3. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Histó ria todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em História ou em áreas afins (conforme itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital); bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em História ou em áreas afins (conforme itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital), devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. A oferta de vagas será realizada por linha de pesquisa**. Serão ofertadas o total de 40 vagas para o nível Mestrado e 25 vagas para o nível Doutorado, distribuídas da seguinte maneira.**

4.1.1. Para o nível Mestrado serão ofertadas para ampla concorrência:

a) 16 (dezesseis) vagas para a Linha de Pesquisa *História, Memória e Imaginários Sociais;*

b) 08 (oito) vagas para a Linha de Pesquisa *Poder, Sertão e Identidades*;

c) 05 (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa *Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História*;

d) 11 (onze) vagas para a Linha de Pesquisa *Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História.*

4.1.2. Para o nível Doutorado serão ofertadas para ampla concorrência:

a) 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa *História, Memória e Imaginários Sociais*;

b) 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa *Poder, Sertão e Identidades;*

c) 04 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa *Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História*;

d) 07 (sete) vagas para a Linha de Pesquisa *Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História.*

4.2. Vagas para Ações Afirmativas:

4.2.1. Em atendimento à Resolução CONSUNI 07/2015, serão reservadas vagas para pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), em todas linhas de pesquisa.

4.2.1.1. Para o nível Mestrado:

a) Linha de Pesquisa *História, Memória e Imaginários Sociais: serão reservadas* 04 (quatro) vagas;

b) Linha de Pesquisa *Poder, Sertão e Identidades*: serão reservadas 02 (duas) vagas;

c) Linha de Pesquisa *Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História*: será reservada 01 (uma) vaga;

d) Linha de Pesquisa *Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História*: serão reservadas 03 (três) vagas.

4.2.1.2. Para o nível Doutorado:

a) Linha de Pesquisa *História, Memória e Imaginários Sociais: serão reservadas* 02 (duas) vagas;

b) Linha de Pesquisa *Poder, Sertão e Identidades*: será reservada 01 (uma) vaga;

c) Linha de Pesquisa *Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História:* será reservada 01 (uma) vaga;

d) Linha de Pesquisa *Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História:* serão reservadas 02 (duas) vagas.

4.2.1.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) na(s) linha(s) de pesquisa indicada(s) previamente.

4.2.1.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4.2.2. De acordo com o Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, o número de vagas oferecidas em cada processo seletivo será fixado no edital, observando-se, em qualquer caso, que pelo menos vinte por cento (20%) das vagas serão reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas.

§ 1º Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

§ 3º Em caso de desistência de candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena posteriormente classificado(a).

§ 4º Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

4.2.3. O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4.3. O quadro geral dos docentes elegíveis para orientar candidatos(as)

aprovados(as) no presente edital está disponível no ANEXO I deste Edital.

5. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO: **de 22 de agosto a 27 de setembro de 2022**

5.2. HORÁRIO: **até 17 horas do dia 27/09/2022, terça-feira (data final)**

5.3. LOCAL: As inscrições ao Processo Seletivo - Turma 2023 deverão ser realizadas, exclusivamente *on-line*, de acordo com este edital.

5.4. INSCRIÇÃO *ON-LINE*: será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no link**:** **https://forms.gle/vLY55KKU7NTUcvYP9**, por meio do qual também será enviada a documentação requerida no item 6.5 deste Edital.

5.5. PAGAMENTO DA GRU: após a solicitação de inscrição *online*, em até 48h (contadas em dias úteis), o(a) candidato(a) receberá em seu endereço de e-mail (informado no formulário eletrônico de inscrição ao PS 2023), a GRU para pagamento da taxa, no valor de R$ 100,00 (cem reais). O(A) candidato(a) deve enviar para a secretaria do PPGH cópia do comprovante de pagamento da inscrição via e- mail (**ps.historia@ufg.br**) até o dia 20/09/2022 impreterivelmente. No campo "Assunto", deverão constar: "**PS Turma 2023 - Mestrado GRU: Nome e Sobrenome do(a) candidato(a)**", ou, quando for o caso, "**PS Turma 2023 - Doutorado GRU: Nome e Sobrenome do(a) candidato(a)"**. Caso o(a) candidato(a) não receba a GRU em até 48h (contada s em dias úteis) após a solicitação de inscrição, deverá solicitá-la no endereço de e-mail da secretaria do PPGH, supracitado.

6. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Estão habilitados(as) à inscrição no processo seletivo, em nível de Mestrado, todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em História ou em áreas afins (conforme itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital); bem como concluintes de Graduação,

desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em História ou em áreas afins (conforme itens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital), devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

6.2. Para cumprir o estabelecido no item anterior, são consideradas áreas afins: Antropologia, Arqueologia, Artes, Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, Linguística, Psicologia, Sociologia e Teologia.

6.3. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos(as) ao nível Mestrado que não sejam portadores(as) de título de Graduação em História ou em áreas afins, desde que o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) apresente uma interface com a área de História.

6.4. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos(as) ao nível Doutorado que não sejam portadores(as) de um dos títulos (de Graduação ou de Mestrado) em História ou em áreas afins, desde que o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) apresente uma interface com a área de História.

6.5. **Da Documentação**: para a realização da inscrição no Processo Seletivo, após leitura e observação do Tutorial de Inscrição (ANEXO II deste Edital) e preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível no link: **https://forms.gle/vLY55KKU7NTUcvYP9**), conforme item 5.4 deste Edital, os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados *on-line*, em formato PDF, por meio de campos específicos do formulário eletrônico de inscrição, dos quais os documentos citados a seguir figurarão como anexos:

a) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, frente e verso, (para os(as) candidatos(as) aos níveis de Mestrado e Doutorado) ou do documento que comprove a integralização curricular (somente para os(as) candidatos(as) ao nível Mestrado) ou, ainda, da declaração oficial de concluinte de curso de

Graduação emitida pela universidade de origem (somente para os(as) candidatos(as) ao nível Mestrado);

b) Cópia digitalizada do Diploma de Mestrado, frente e verso, ou da Ata da Defesa da Dissertação ou do documento que comprove a integralização curricular ou, ainda, da declaração de concluinte do Mestrado, emitida pelo Programa de Pós-Graduação de origem (somente para os(as) candidatos(as) ao nível Doutorado);

c) Cópias digitalizadas dos Históricos Escolares dos cursos de Graduação (para os(as) candidatos(as) aos níveis Mestrado e Doutorado) e de Mestrado (somente para os(as) candidatos(as) ao nível Doutorado);

d) Cópias digitalizadas da Carteira de Identidade e do CPF (CIC) ou, para o caso de estrangeiro(a), cópia digitalizada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou documento equivalente;

e) Uma foto recente 3x4;

f) Cópia(s) digitalizada(s) do(s) comprovante(s) de suficiência em língua estrangeira, conforme estabelecido nos itens 8.3, 8.4, 8.5, 8.7 e 8.8 deste edital (para os(as) candidatos(as) aos níveis Mestrado e de Doutorado, que pretendam solicitar dispensa do Exame de Suficiência em língua estrangeira);

g) Termo de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO III deste Edital), caso se aplique. Os(As) candidatos(as) indígenas que forem aprovados(as) neste Processo Seletivo deverão obrigatoriamente entregar o registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, posteriormente, no ato da matrícula no PPGH.

h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$100,00 (cem reais), conforme o seguinte procedimento: em até 48h (contadas em dias úteis) após o preenchimento completo e envio do formulário eletrônico de inscrição (disponível no link **https://forms.gle/vLY55KKU7NTUcvYP9**) pelo(a) candidato(a), a Secretaria do PPGH enviará para o endereço de e-mail do(a)

candidato(a) (fornecido no formulário eletrônico de inscrição), a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 5.5 deste Edital. O(A) Candidato(a) não anexará o comprovante da GRU ao formulário eletrônico de inscrição, mas deverá enviá-lo ao endereço de e-mail da Secretaria do PPGH: **ps.historia@ufg.br** até o dia **30 de setembro de 2022, sexta-feira**, impreterivelmente. No campo "Assunto", deverão constar: "**PS Turma 2023 - Mestrado GRU: Nome e Sobrenome do(a) candidato(a)**", ou, quando for o caso, "**PS Turma 2023 - Doutorado GRU: Nome e Sobrenome do(a) candidato(a)"**. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento, sob pena de não-homologação da inscrição do(a) candidato(a).

6.5.1. Na inscrição *on-line*, enviar os documentos (diplomas, históricos, documentos pessoais e declarações) digitalizados, em formato PDF, que serão conferidos no ato da matrícula, quando o(a) postulante à vaga apresentar a documentação original, listada nos itens "a", "b", "c", "d", "g" do item 6.5.

6.5.2. Instantes após o envio do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail automático de confirmação. **O não recebimento deste e-mail indica que a inscrição não se efetivou, devendo o(a) candidato(a) proceder a um novo preenchimento e envio de formulário *on-line*. O e-mail de confirmação serve como protocolo e deve ser guardado pelo(a) candidato(a), pois pode ser requisitado pela Coordenação e Secretaria do PPGH a qualquer momento, para fins de verificação.** O PPGH-UFG não se responsabiliza por problemas técnicos e/ou de conectividade da parte dos(as) candidatos(as), por isso sugere que as inscrições sejam efetivadas com antecedência.

6.5.3. O Currículo Lattes (em uma via, acompanhada dos devidos comprovantes) e o Projeto de Pesquisa em História (em três vias) serão entregues no formato impresso, presencial e impreterivelmente, no dia **26 de outubro de 2022, quarta-feira, às 13h**, **no local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História**. Para especificações sobre a elaboração do Currículo Lattes comprovado e do Projeto de Pesquisa em História, consultar os itens 10 e 12 deste Edital.

6.6. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO. Para isso deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao endereço de e-mail **ps.historia@ufg.br**, impreterivelmente, **de 22 a 29 de agosto de 2022 (até às 17h), segunda-feira.** No campo "Assunto", deverão constar: "Solicitação de isenção" nome e sobrenome do(a) candidato(a), por exemplo: **"Solicitação de isenção: Nome e sobrenome"**. O resultado preliminar da análise da solicitação, pelas Secretaria e Coordenação do PPGH-UFG, será publicado no mural e no *site* do Programa até o dia **30 de agosto de 2022, terça-feira**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas em dias úteis a partir da divulgação, novo resultado, final, será divulgado no mural e no *site* do PPGH, no dia **02 de setembro de 2022, sexta-feira,** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção, se for o caso.

6.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas, analisadas pelas Secretaria e Coordenação do PPGH-UFG, será divulgado no dia **05 de outubro de 2022, quarta-feira**, no mural e no *site* do PPGH (www.pos.historia.ufg.br). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério das Secretaria e Coordenação do PPGH-UFG, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

6.7.1. O resultado final da homologação das inscrições, analisadas pela Secretariae Coordenação do PPGH-UFG, será divulgado no dia **07 de outubro de 2022, sexta-feira**, no mural e no *site* do PPGH (http://www.pos.historia.ufg.br), obedecendo

ao estabelecido nos itens 15.6, 15.6.1 e 15.8 deste Edital.

6.8. Os(As) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos no Brasil, somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

6.9. O(A) candidato(a) ao nível Mestrado que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela Universidade de origem (conforme letra “a” do item 6.5 deste Edital), caso seja selecionado(a), terá sua primeira matrícula condicionada à entrega na Secretaria do PPGH da cópia do Diploma de Graduação ou documento que comprove a conclusão do curso de graduação. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o(a) candidato(a) estará automaticamente excluído(a) do PPGH, tendo sua solicitação de matrícula indeferida.

6.10. O(A) candidato(a) ao nível Doutorado que apresentar apenas a declaração de concluinte do curso de Mestrado, emitida pelo Programa de Pós-Graduação de origem (conforme letra “b” do item 6.5 deste Edital), caso seja selecionado(a), terá a sua primeira matrícula condicionada à entrega, na Secretaria do PPGH, da cópia do Diploma de Mestre ou Ata de defesa. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, estará automaticamente excluído(a) do PPGH, tendo sua solicitação de matrícula indeferida.

7. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES:

7.1. O Processo Seletivo para os níveis Mestrado e Doutorado será realizado por Comissões específicas, designadas pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História – CPPGH, entre os(as) docentes permanentes e colaboradores(as), que procederão, por sua vez, à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo, sob a presidência do Coordenador ou do Vice-Coordenador do PPGH. A composição das Comissões específicas do Processo Seletivo (membros titulares e suplentes) será divulgada, preliminarmente, no dia **05 de outubro de 2022, quarta-feira**. No dia **07 de outubro de 2022, sexta-feira**, será publicado o Resultado Final da composição das Comissões específicas do Processo Seletivo

(membros titulares e suplentes). A publicação dessa informação dar-se-á por meio de aviso público no mural e no sítio da *internet* do PPGH.

7.2. O Processo Seletivo constará de cinco fases para todos(as) os(as) candidatos(as), tanto ao nível Mestrado quanto ao nível Doutorado**,** conforme segue:

1ª FASE: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de **caráter eliminatório**;

2ª FASE: Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História, de **caráter eliminatório e classificatório**;

3ª FASE: Análise e Pontuação do Projeto de Pesquisa em História (escrito), com banca formada pelos(as) professores(as) da linha de pesquisa de escolha do(a) candidato(a), de **caráter eliminatório e classificatório**;

4ª FASE: Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa, com banca formada pelos(as) professores(as) da Linha de Pesquisa de escolha do(a) candidato(a), de **caráter eliminatório e classificatório**;

5ª FASE: Análise e Pontuação do Currículo (Lattes), de **caráter classificatório**, com base na *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXOS IV e V deste Edital).

7.2.1. Será classificado(a) no Processo Seletivo do PPGH o(a) candidato(a) que, não tendo sido eliminado(a) na primeira, segunda, terceira ou quarta fase (todas de caráter eliminatório), alcançar a Média Geral mínima exigida neste Edital, conforme os itens 13.1 e 13.2.

7.2.2. O PPGH não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas neste Processo Seletivo. As vagas disponibilizadas serão preenchidas exclusivamente por aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem a Média Geral mínima, observando-se o estabelecido nos itens 13.3, 13.4. e 13.5. deste Edital.

7.2.3. Recomenda-se aos(às) candidatos(as) que compareçam aos locais das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência. O prazo máximo de tolerância para o acesso aos locais de prova, tanto do Exame de Suficiência em língua estrangeira quanto da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História e do Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa será de 15 (quinze) minutos.

7.3. O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das fases **presenciais** (1ª, 2ª e 4ª fases) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item 7.2.3 será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.4. Em todas as fases presenciais (1ª, 2ª e 4ª fases) o(a) candidato(a) deverá apresentar aos(às) examinadores(as) o original do documento de identidade com foto.

7.5. As folhas em branco distribuídas para a elaboração da tradução, no caso do Exame de Suficiência em língua estrangeira, bem como para a elaboração da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História, serão numeradas com rigoroso controle das Comissões de Seleção. Qualquer forma direta ou indireta de identificação do(a) candidato(a) nas folhas de prova implicará sua eliminação automática deste processo seletivo.

8. 1ª FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1. Para o ingresso no PPGH é exigida a suficiência em uma língua estrangeira para o nível Mestrado e duas línguas estrangeiras para o nível Doutorado.

8.2. Os(As) candidatos(as) deverão assinalar no Formulário de Inscrição, se for o caso, a língua estrangeira de sua opção com vistas à submissão ao Exame de Suficiência, sendo que as línguas estrangeiras admitidas são: **Inglês**, **Francês**, **Espanhol** e **Italiano**.

8.3. O(A) candidato(a) ao nível Mestrado estará dispensado(a) do Exame de Suficiência de língua estrangeira, caso já tenha sido submetido(a) e aprovado(a) em Processos Seletivos anteriores, nos últimos cinco anos (contados a partir de agosto de 2017), em Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, com cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pela CAPES, desde que apresente Declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, sobre o resultado do exame de suficiência em língua estrangeira realizado em Processo Seletivo em Instituições de Ensino Superior, conforme exigido na letra “f” do item 6.5 deste Edital. Os comprovantes devem apresentar nota superior a 7,0 (sete) ou assinalar a aprovação do candidato. Caso apresente as duas informações,

prevalecerá a nota obtida pelo(a) candidato(a), que não poderá indicar aproveitamento inferior a 70%. O pedido de dispensa do Exame de Suficiência deverá ser assinalado no Formulário de Inscrição.

8.4. O(A) candidato(a) ao nível Doutorado estará dispensado(a) do Exame de Suficiência na língua estrangeira ao qual já tenha sido submetido(a) e aprovado(a) no Programa em que realizou o seu Mestrado. Nesse caso, o(a) candidato(a) ao nível Doutorado deverá apresentar documentação comprobatória, conforme exigido na letra "f" do item 6.5 deste Edital, que poderá ser o histórico de mestrado. Na comprovação deverá constar, impreterivelmente, a língua estrangeira em que o(a) candida to(a) demonstrou suficiência durante seu curso de Mestrado, nota superior a 7,0 (sete) ou assinalar a aprovação do(a) candidato(a). Caso apresente as duas informações (nota e aprovação), prevalecerá a nota obtida pelo(a) candidato(a), que não poderá indicar aproveitamento inferior a 70%. O pedido de dispensa do Exame de Suficiência deverá ser assinalado no Formulário de Inscrição. Ao comprovar suficiência na língua estrangeira utilizada para ingresso no curso de mestrado, o(a) candidato(a) ao doutorado fará apenas o exame de suficiência em outra língua estrangeira, diferente daquela que realizou no curso de Mestrado. O pedido de dispensa deverá ser assinalado no Formulário de Inscrição.

8.5. O(A) candidato(a) ao nível Doutorado estará dispensado(a) do Exame de Suficiência de língua estrangeira, caso já tenha sido submetido e aprovado(a) em Processos Seletivos anteriores, nos últimos cinco anos (contados a partir de agosto de 2017), em Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, com cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, desde que apresente Declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, sobre o resultado do exame de suficiência em língua estrangeira realizado em Processo Seletivo em Instituições de Ensino Superior, conforme exigido na letra "f" do item 6.5 deste Edital. Os comprovantes devem apresentar nota superior a 7,0 (sete) ou assinalar a aprovação do(a) candidato(a). Caso apresente as duas informações, prevalecerá a nota obtida pelo(a) candidato(a), que não poderá indicar aproveitamento inferior a 70%. O pedido de dispensa do Exame de Suficiência deveráser assinalado no Formulário de Inscrição.

8.6. O(A) candidato(a) que já possuir aprovação em Exame de Suficiência em Língua Estrangeira em algum dos três últimos processos seletivos **presenciais** realizados pelo PPGH-UFG, ao longo dos anos de 2017, 2018 ou 2019 (a lista dos(as) aprovados(as) encontra-se disponível no site: http://www.pos.historia.ufg.br/) estará dispensado(a) da realização de novo Exame de Suficiência nessa língua específica. O pedido de dispensa deverá ser assinalado no Formulário de Inscrição. Nesse caso, desobriga-se o(a) candidato(a) da apresentação da documentação exigida na letra "f" do item 6.5 deste Edital.

8.6.1. **Não** serão aceitos para efeitos de dispensa de realização do Exame de Suficiência em Língua estrangeira os resultados publicados pelo PPGH-UFG das comprovações de suficiência efetuadas no âmbito dos processos seletivos realizados no formato remoto durante os anos de 2020 e 2021. Caso os comprovantes apresentados à época ainda estejam válidos – se emitidos nos últimos cinco anos (a partir de agosto de 2017) – , eles deverão ser apresentados no ato da inscrição, sendo o pedido de dispensa do Exame de Suficiência assinalado no Formulário.

8.7. Estarão também dispensados(as) da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os(as) candidatos(as) que tenham os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência, emitidos nos últimos cinco anos (a partir de agosto de 2017), desde que juntem à documentação exigida para a inscrição, conforme exigido na letra "f" do item 6.5 deste Edital, uma cópia de: para a língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program (TOEFL – ITP score 460 ou superior), certificado do Test of English as Foreign Language – Internet Based Test (TOEFL – iBT score 42 ou superior) ou do International English Language Test (IELTS – nota 3.5 ou superior); para a língua francesa, certificado da Aliança Francesa (DELF – nível B1 ou superior); para a língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE – nível B1 ou superior), do Instituto Cervantes; para a língua italiana, CELI (Certificato di Conoscenza dela Lingua Italiana – nível B1 ou superior).

8.8. Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da

Faculdade de Letras da UFG, ou outros centros de línguas de IES dotadas de programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES. Nesses casos os comprovantes devem apresentar nota superior a 7,0 (sete) ou assinalar a aprovação do(a) candidato(a0. Caso apresente as duas informações, prevalecerá a nota obtida pelo(a) candidato(a), que não deve indicar aproveitamento inferior a 70%. O pedido de dispensa deverá ser assinalado no Formulário de Inscrição e os certificados de suficiência deverão ser enviados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, conforme exigido na letra “f” do item 6.5 deste Edital.

8.9. **Não** serão aceitos como comprovantes de suficiência certificados de conclusão de cursos de línguas estrangeiras.

8.10. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da tradução para o português de um texto historiográfico escrito originalmente no idioma escolhidopelo(a) candidato(a). Será permitida a consulta a dicionário impresso e de uso individual, que deverá ser providenciado pelo(a) próprio(a) candidato(a). Exigir-se-á do(a) candidato(a) que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua estrangeira escolhida.

8.11. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, para os(as) candidatos(as) aos níveis Mestrado e Doutorado, será realizado no **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, presencialmente**, nas dependências da UFG, das 14 às 18 horas.

8.11.1. O local de realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, incluindo o ensalamento, será divulgado no dia **07 de outubro de 2022, sexta-feira**, no mural e no *site* do PPGH-UFG (http://www.pos.historia.ufg.br/).

8.12. O Exame de Suficiência relativo a cada língua estrangeira, sem a identificação do(a) candidato(a), será avaliado por uma Comissão, a qual será publicada conforme prevê o item 7.1 deste Edital, formada por dois(duas) docentes escolhidos(as) pela CPPGH entre seus membros, que procederá à correção, segundo critérios previstos no item 8.10 deste Edital. Ao final da correção, serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos APROVADO ou REPROVADO, para cada candidato(a), sendo que o critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento). O

referido Exame tem caráter eliminatório, ou seja, os(as) candidatos(as) reprovados(as) nesta fase estarão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

8.13. O resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será divulgado no dia **17 de outubro de 2022, segunda-feira**, no mural e no *site* do PPGH-UFG (http://www.pos.historia.ufg.br).

8.14. A data de publicação do resultado final do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será no dia **21 de outubro de 2022, sexta-feira**, com divulgação no mural e no *site* do PPGH-UFG (http://www.pos.historia.ufg.br/), obedecendo ao estabelecido nos itens 15.6, 15.6.1 e 15.8 deste Edital.

9. 2ª FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA DE HISTÓRIA

9.1. A Prova Escrita de conhecimentos na área de História, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), tanto ao nível Mestrado quanto ao nível Doutorado**,** será realizada no dia **26 de outubro de 2022, quarta-feira, presencialmente**, nas dependências da UFG, das 14 às 18 horas. Todavia, **os(as) candidatos(as) deverão dirigir-se aos locais de provas antes das 13h, horário em que se procederá a entrega dos Currículos Lattes comprovados e do Projeto de Pesquisa em História**, conforme previsto no item 9.2 deste Edital**.**

9.1.1. O local de realização da Prova Escrita de conhecimentos na área de História, incluindo o ensalamento, será divulgado no dia **21 de outubro de 2022, sexta-feira**, no mural e no *site* PPGH-UFG (http://www.pos.historia.ufg.br).

9.2. Nesta fase, deverão ser entregues, impreterivelmente no dia **26 de outubro de 2019, quarta-feira, às 13h,** no local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História, os seguintes **documentos impressos**: o Projeto de Pesquisa em História e o Currículo Lattes comprovado. Apresentado em 03 (três) vias, em português, o Projeto deve estar de acordo com o *Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa* (ANEXO VI deste Edital), com a indicação na capa do nome do(a) candidato(a), nível do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado) e Linha de Pesquisa

ao qual o projeto se vincula. Para obter maiores informações sobre como proceder com o Currículo Lattes comprovado e com o Projeto de Pesquisa em História, o(a) candidato(a) deverá consultar os itens 10 e 12 deste Edital.

9.2.1. Em hipótese alguma serão recebidos projetos e currículos em outros formatos, por meio de outros canais e/ou em outras datas que não aqueles listados no item 9.2 deste Edital.

9.3. A Prova Escrita, redigida obrigatoriamente com caneta esferográfica azul ou preta, constará do desenvolvimento pelo(a) candidato(a) de uma dissertação, em língua portuguesa, sem consulta, sobre duas de quatro questões de caráter teórico-metodológico, relacionadas às temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do Programa.

9.4. A Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História será corrigida com base nos seguintes quesitos:

a) Construção, estruturação e encaminhamento formal das questões propostas (a pontuação de cada candidato neste item será de 0 a 2,5 pontos);

b) Reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos (a pontuação de cada candidato neste item será de 0 a 2,5 pontos);

c) Diálogo com a historiografia pertinente e familiaridade com o conhecimento estabelecido sobre o tema (a pontuação de cada candidato neste item será de 0 a 2,5 pontos);

d) erudição e domínio conceitual (a pontuação de cada candidato neste item será de 0 a 2,5 pontos).

9.5. Seguem abaixo algumas referências bibliográficas que podem servir de apoio e preparação para a realização da Prova Escrita. Cabe ao(à) candidato(a) consultá-las ou adquirí-las, caso seja de seu interesse. Esta bibliografia deve ser tomada apenas como uma orientação geral para os(as) candidatos(as). Trata-se, portanto, de um conjunto de sugestões, não excluindo outras leituras.

ALBUQUERQUE, JR., Durval. **História**: a arte de inventar o passado. Bauru/São Paulo: EDUSC, 2007.

CHARTIER, Roger. **A história cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: DIFEL, 1987.

HARTOG, François. Evidências nos Tempos Modernos. In: **Evidência da história**: o que os historiadores veem. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017, pp. 143-251.

MEGILL, Allan. Historiologia/filosofia da escrita histórica. In: MALERBA, Jurandir (org.). **História & narrativa**: a ciência e a arte da escrita histórica. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2016. p. 35-43.

MEGILL, Allan. Literatura e história. In: MALERBA, Jurandir (org.). **História & narrativa**: a ciência e a arte da escrita histórica. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2016. p. 265-271.

SANTOS, Boaventura de Sousa. MENESES, Maria Paula. (Orgs.) Da colonialidade a decolonialidade (Parte I). In: **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 31-171.

SANTOS, Boaventura de Sousa. MENESES, Maria Paula. (Orgs.) Geopolíticas e a sua subversão (Parte III). In: **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 341-516.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel; MARTINS, Estevão de Rezende. **Jörn Rüsen e o ensino de História**. Curitiba: Editora UFPR, 2010.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2006.

RICOEUR, Paul. A condição histórica (parte III). In: **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2007, p. 303-421.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

9.6. Cada Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História, sem a identificação do(a) candidato(a), será submetida à correção de uma Comissão, a qual será publicada conforme prevê o item 7.1 deste Edital. Essa Comissão será constituída por quatro docentes do PPGH, eleitos pela CPPGH entre seus membros, sendo um(a) de cada linha de pesquisa. A correção se dará segundo os quesitos definidos no item 9.4. deste Edital. Da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos(as) corretores(as) resultará a nota da Prova Escrita de cada candidato(a) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita.

9.7. O resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História será divulgado no dia **11 de novembro de 2022, sexta-feira**, no mural e no *site* do PPGH-UFG (http://www.pos.historia.ufg.br).

9.8. A data de publicação do resultado final do referido exame será dia **18 de novembro de 2022, sexta-feira**, com divulgação no mural e no *site* do PPGH-UFG (http://www.pos.historia.ufg.br/), obedecendo ao estabelecido nos itens 15.6, 15.6.1 e 15.8 deste Edital.

10. 3ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA EM HISTÓRIA

10.1. Os(As) candidatos(as) aos níveis Mestrado e Doutorado terão seus Projetos de Pesquisa em História avaliados – com base nos quesitos expostos do item 10.3 deste Edital – por uma banca, a qual será publicada conforme prevê o item 7.1, constituída por docentes da CPPGH, integrantes da Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

10.2. O Projeto de Pesquisa em História, juntamente do Currículo Lattes (acompanhado dos devidos comprovantes), deverá se entregue, **presencial e impreterivelmente, no dia 26 de outubro de 2022, quarta-feira, às 13h, no local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História**, seguindo as orientações do item 6.5.3 deste Edital. O Projeto deverá estar de acordo com o

Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa (ANEXO VI deste Edital), com a indicação, na capa do projeto, do nome do(a) candidato(a), nível do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado) e a Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, escolhida pelo(a) candidato(a) ainda no momento da inscrição, entre as quatro linhas do Programas. Estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não entregarem o Projeto de Pesquisa em História na data, formato e canais regulamentados por este Edital, sendo atribuída a eles nota 0 (zero) nessa fase.

10.3. Serão avaliados na Análise de Projeto de Pesquisa em História os seguintes quesitos:

a) mérito acadêmico do projeto: relevância do tema de investigação, originalidade da proposta, contribuição para a área de História, conhecimento da historiografia inerente ao tema de pesquisa e relação da proposta com a linha de pesquisa e relação com as temáticas de pesquisa desenvolvidas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as) (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 3,0 pontos);

b) coerência, clareza e profundidade da proposta de pesquisa, especialmente no que tange à problemática de investigação, aos objetivos, hipóteses, pressupostos teórico-metodológicos e tipologia das fontes documentais (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 4,0 pontos);

c) adequação da formatação, qualidade da redação (clareza e coerência da redação, observando as normas gramaticais da língua portuguesa) e observância às normas da ABNT (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 1,0 ponto);

d) exequibilidade da proposta: coerência entre o cronograma, as atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa e o período de integralização para o mestrado ou o doutorado (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 2,0 pontos).

10.4. A nota alcançada pelo(a) candidato(a) nessa fase de Análise de Projeto de Pesquisa em História, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos(as) avaliadores(as), membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior. Será considerado(a) aprovado(a), nesta fase, o(a) candidato(a) que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Análise e Pontuação do Projeto de Pesquisa em História.

10.5. O resultado preliminar da Análise de Projeto de Pesquisa em História será divulgado no dia **28 de novembro de 2022, segunda-feira**, no mural e no *site* do PPGH-UFG (http://www.pos.historia.ufg.br).

10.6. A data de publicação do resultado final da Análise de Projeto de Pesquisa em História será no dia **02 de dezembro de 2022, sexta-feira**, com divulgação no mural e no *site* do PPGH-UFG (http://www.pos.historia.ufg.br) obedecendo ao estabelecido no item 15.6, 15.6.1 e 15.8 deste Edital.

11. 4ª FASE – EXAME ORAL DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA EM HISTÓRIA

11.1. Os(As) candidatos(as) aos níveis Mestrado e Doutorado, aprovados(as) na primeira, segunda e terceira fases, serão submetidos ao Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa em História – com base nos quesitos expostos no item 11.7 deste Edital – perante uma banca, a qual será publicada conforme prevê o item 7.1 deste Edital, constituída por docentes da CPPGH, integrantes da Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

11.2. O Projeto de Pesquisa em História e o Currículo Lattes comprovado deverão ser entregues, **no formato impresso, impreterivelmente no dia 26 de outubro de 2022, quarta-feira, às 13h, no local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História. Apresentado em 03 (três) vias impressas em português**, o Projeto deve estar de acordo com o *Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa*

(ANEXO VI deste Edital), com a indicação, na capa do projeto, do nome do(a) candidato(a), nível do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado) e a Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, escolhida pelo(a) candidato(a) ainda no momento da inscrição, entre as quatro linhas de pesquisa do Programa. Estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não entregarem o projeto de pesquisa no formato, data e/ou canal regulamentado por este Edital.

11.3. Antes do Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa em História, os projetos de pesquisa dos(as) candidatos(as) serão lidos pelos membros da banca, cada qual correspondente às quatro Linhas de Pesquisa do Programa.

11.4. Os Exames Orais de Arguição do Projeto de Pesquisa serão realizados **presencialmente**, nas dependências da UFG, no âmbito das bancas examinadoras de cada uma das Linhas de Pesquisa, separando-se os(as) candidatos(as) em seus níveis concorrentes, Mestrado e Doutorado, no período entre **05 e 09 de dezembro de 2022, de segunda a sexta-feira.** A ordem das entrevistas será definida com base no critério de ordem alfabética do nome dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

11.4.1. As arguições terão duração mínima de 15 (quinze) minutos e duração máxima de 30 (trinta) minutos, para cada candidato(a). É atribuição exclusiva da banca examinadora a condução do Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa, bem como a definição do tempo de duração de cada arguição, dentro dos limites estabelecidos acima.

11.4.2. Cada candidato(a) terá de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos para fazer uma exposição inicial de seu projeto de pesquisa. A duração desse tempo inicial de apresentação será definida pela banca examinadora e comunicada ao(à) candidato(a) no momento do Exame. **Não** será permitido, para essa apresentação inicial, o uso de recursos tecnológicos ou a leitura de textos pré-elaborados (incluindo a leitura do Projeto de Pesquisa em História), sob pena de eliminação automática do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, com atribuição de nota 0 (zero) nessa fase.

11.4.3. Recomenda-se aos(às) candidatos(as) que compareçam ao local do Exame

Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa com 15 (quinze) minutos de antecedência. O prazo máximo de tolerância será de 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo, sendo a ele atribuída nota 0 (zero) nessa fase.

11.4.4. O(A) candidato(a) deverá apresentar, para conferência, o original do documento de identidade com foto momentos antes do início do Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa.

11.5. A lista completa (cronograma) com a ordem dos(as) candidatos(as), bem como os dias, locais (incluso ensalamento) e horários de realização dos Exames Orais de Arguição do Projeto de Pesquisa, será divulgada no dia **02 de dezembro de 2022, sexta-feira,** no mural e no *site* do PPGH-UFG (http://www.pos.historia.ufg.br).

11.6. Cada candidato(a) responderá eventuais arguições dos membros da banca examinadora sobre o seu projeto de pesquisa, as quais abrangerão também aspectos da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e da disponibilidade pessoal para frequentar e concluir o curso dentro dos prazos exigidos.

11.7. Serão avaliados no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa os seguintes quesitos:

a) Demonstração oral de domínio sobre os elementos básicos de um projeto de pesquisa, tais como: tema, problema, historiografia pertinente, objetivos, conceitos, métodos e fontes (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 5,0 pontos);

b) Desempenho na arguição: conhecimento historiográfico, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido. Em caso de candidato(a) oriundo de áreas afins, será avaliada a capacidade de dar tratamento histórico ao tema proposto (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 3,0 pontos);

c) Disponibilidade pessoal do(a) candidato(a) em frequentar e concluir o curso nos prazos regulamentares (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de

0 a 1,0 ponto);

d) Trajetória e formação acadêmica: consistência da trajetória e formação acadêmica do(a) candidato(a), coerência entre elas e a proposta de pesquisa apresentada, capacidade do(a) candidato(a) de defender oralmente os aspectos anteriores perante a banca (a pontuação de cada candidato(a) neste item será de 0 a 1,0 ponto).

11.8. A nota alcançada por cada candidato(a) nessa fase de Exame Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos(as) arguidores(as), membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item 11.7 deste Edital. Será considerado aprovado(a), nesta fase, o(a) candidato(a) que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa em História.

11.9. As notas de cada candidato(a), obtidas nessa fase de Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa em História, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, previsto para o dia **12 de dezembro de 2022, segunda-feira,** no mural da Secretaria do PPGH e em seu *site* (http://www.pos.historia.ufg.br).

12. 5ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

12.1. O Currículo Lattes (https://lattes.cnpq.br/), atualizado e acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos (contados a partir de agosto de 2017), acompanhado ainda pelas três vias do Projeto de Pesquisa em História, **deverá ser entregue no formato impresso, impreterivelmente no dia 26 de outubro de 2022, quarta-feira, às 13h,** no local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História. **O currículo comprovado deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa.** As cópias dos comprovantes de produção acadêmica **não** precisam ser autenticadas.

12.1.1. Em hipótese alguma serão recebidos projetos e currículos em outros formatos, por meio de outros canais e/ou em outras datas que não aqueles listados no item 12.1 deste Edital. Os currículos que, porventura, não forem oriundos da Plataforma Lattes do CNPq, serão desconsiderados, sendo a eles atribuída a nota 0 (zero).

12.1.2. O PPGH-UFG não se responsabiliza por eventuais instabilidades no funcionamento da Plataforma Lattes do CNPQ. Sugere-se aos(às) candidatos(as) que atualizem e gerem a versão impressa de seus currículos com antecedência.

12.2. Cada candidato(a) ao nível Mestrado ou Doutorado, exceto aqueles(as) eliminados(as) nas fases anteriores deste Processo Seletivo, terá seu currículo analisado por uma Comissão de avaliação curricular, formada por quatro docentes do PPGH, a qual será publicada conforme prevê o item 7.1 deste Edital.

12.3. A Comissão de avaliação curricular pontuará os currículos dos(as) candidatos(as) segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme as *Tabelas de Pontuação de Currículos* (ANEXOS IV e V deste Edital), com critérios e pesos diferentes para os níveis Mestrado e Doutorado.

12.4. Para efeito de cálculo da nota do currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores das *Tabelas de Pontuação de Currículos* (ANEXOS IV e V deste Edital). A maior pontuação em cada quesito será transformada em nota 10 (dez), sendo as demais elevadas na mesma proporção, de forma que cada candidato(a) terá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), em cada um dos cinco quesitos. Após a operação anterior, será calculada a média ponderada das notas parciais obtidas em cada quesito, aplicando-se os pesos definidos nas *Tabelas de Pontuação de Currículos* (ANEXOS IV e V deste Edital). A maior pontuação das médias ponderadas será novamente transformada em 10 (dez), sendo as demais elevadas na mesma proporção, de forma que a nota do currículo de cada candidato(a) será expressa numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. As notas de cada candidato(a), obtidas na fase de Análise e Pontuação do Currículo Lattes, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado

Preliminar do Processo Seletivo, prevista para o dia **12 de dezembro de 2022, segunda-feira**, no mural e no *site* do PPGH-UFG (http://www.pos.historia.ufg.br).

13. DA APROVAÇÃO E DA SELEÇÃO

13.1. A Média Geral (MG) dos(as) candidatos(as), tanto ao nível Mestrado quanto ao nível Doutorado, consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases classificatórias do processo, sendo que a Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História (PE) terá peso 5 (cinco), a Análise do Projeto de Pesquisa em História (PP) terá peso 2 (dois), o Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa (EO) terá peso 2 (dois) e o Currículo Lattes (CL) terá peso 1 (um). Assim, para a apuração da Média Geral, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$MG = 5xPE + 2xPP + 2xEO + 1xCL /10$$

13.2. A Média Geral **não** será aplicada aos(às) candidatos(as) que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação na primeira, segunda, terceira ou quarte fases do processo seletivo, ou seja, aos(às) candidatos(as) eliminados(as) conforme os critérios estabelecidos nos itens 8.10, 9.4, 10.3 e 11.7 deste Edital.

13.3. Os(As) candidatos(as), aos níveis Mestrado e Doutorado, que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados CLASSIFICADOS(AS), e os(as) candidatos(as) que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados(as) ELIMINADOS(AS). A classificação não implica aprovação, já que a aprovação depende do número de vagas disponíveis.

13.4. No nível Mestrado serão APROVADOS(AS) apenas os(as) candidatos(as) segundo a ordem de classificação, conforme o número de vagas em cada Linha de Pesquisa, conforme os itens 4.1.1 e 4.2.1.1 deste Edital.

13.5. No nível Doutorado serão APROVADOS(AS) apenas os(as) candidatos(as) segundo a ordem de classificação conforme o número de vagas em cada Linha de Pesquisa, conforme os itens 4.1.2 e 4.2.1.2 deste Edital.

13.6. Em caso de empate na Média Geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as), tanto em nível Mestrado quanto Doutorado, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, sucessivamente: 1º) a maior nota na Prova Escrita de conhecimentos na área de história; 2º) a maior nota no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa; 3º) o(a) candidato(a) com maior idade.

13.7. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, contendo a lista dos(as) candidatos(as) SELECIONADOS(AS) (aprovados(as) ou classificados(as) embora não aprovados(as)) em cada uma das Linhas de Pesquisa, em cada nível (Mestrado e Doutorado), bem como o quadro de notas obtidas em cada uma das fases por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) embora não aprovados(as) e reprovados(as)/eliminados(as), será publicado no dia **12 de dezembro de 2022, segunda-feira**, no mural e no *site* do PPGH (http://www.pos.historia.ufg.br).

13.8. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado **até o dia 16 de dezembro de 2022, sexta-feira,** obedecendo ao mesmo formato de divulgação do Resultado Final Preliminar, no mural e no *site* do PPGH (http://www.pos.historia.ufg.br).

13.9. Nos Resultados preliminar e final do Processo Seletivo, serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

14. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Publicação do Edital n. 001/2022	01/08/2022
Prazo final para pedidos de impugnação do edital	03/08/2022
Resultado das solicitações de impugnação do edital	05/08/2022
Período de inscrições ao Processo Seletivo (via formulário eletrônico disponível no link: **https://forms.gle/vLY55KKU7NTUcvYP9**)	22/08 a ~~14/09/2022~~ (até 17h) 27/09/2022

Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 a 29/08/2022 (até 17h)
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	30/08/2022
Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	01/09/2022*
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	02/09/2022
Data limite para envio da cópia do comprovante de pagamento da inscrição via e-mail (ps.historia@ufg.br)	~~20/09/2022~~ 30/09/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições	~~27/09/2022~~ 05/10/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	~~29/09/2022~~* 07/10/2022
Resultado final da homologação das inscrições	~~30/09/2022~~ 07/10/2022
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	~~30/09/2022~~ 05/10/2022
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	~~04/10/2022~~* 07/10/2022
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	~~06/10/2022~~ 07/10/2022
Divulgação dos locais de realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (incluso ensalamento)	07/10/2022
Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (presencial)	10/10/2022
Resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	17/10/2022
Prazo final para interposição de recursos ao resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	19/10/2022*
Resultado final do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	21/10/2022
Divulgação dos locais de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História e de entrega do Projeto de Pesquisa em História e do Currículo Lattes comprovado (incluso ensalamento)	21/10/2022
Entrega do Projeto de Pesquisa em História e do Currículo Lattes comprovado (Presencial, na sala de realização da Prova Escrita de Conhecimentos naÁrea de História).	26/10/2022 (às 13h)
Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História (Presencial)	26/10/2022**
Resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História	11/11/2022
Prazo final para interposição de recursos ao resultado preliminar da Prova Escrita de conhecimentos na área de História	16/11/2022*

Resultado final da Prova Escrita de conhecimentos na área de História	18/11/2022
Resultado preliminar da Análise de Projetos de Pesquisa em História	28/11/2022
Prazo final para interposição de recursos ao resultado preliminar da Análise de Projetos de Pesquisa em História	30/11/2022*
Resultado final da Análise de Projetos de Pesquisa em História	02/12/2022
Divulgação do Cronograma e dos locais de realização (incluso ensalamento) de Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa	02/12/2022
Período de realização do Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa	05 a 09/12/2022 (presencial)
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/12/2022
Prazo final para interposição de recurso contra Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14/12/2022*
Resultado Final do Processo Seletivo	16/12/2022
***** O(A) candidato(a) deverá observar o horário-limite para interposição de recursos na data indicada, conforme prevê os itens 15.6, 15.6.1 e 15.8 deste edital. ** Embora a Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História só se inicie mais tarde, o(a) candidato(a) deverá se fazer presente no local de avaliação antes das 13h, para entrega do Currículo Lattes comprovado e do Projeto de Pesquisa em História.	

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os horários previstos neste Edital obedecerão ao horário de Brasília.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

15.3. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

15.4. A definição dos(as) professores(as) orientadores(as) ocorrerá somente após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, e deverá ser oficializada mediante preenchimento e assinatura pelo(a) orientador(a) e orientando(a) do *Termo de*

Compromisso de Orientação disponível no *site* do PPGH (http://www.pos.historia.ufg.br), a ser entregue na Secretaria do Programa, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após a data da primeira matrícula. **Tal definição deverá obedecer ao número de vagas ofertadas nas linhas de pesquisa e às áreas de investigação dos(as) docentes elegíveis** para receber candidatos(as) aprovados(as) para os níveis Mestrado e Doutorado, conforme o ANEXO I deste Edital.

15.5. Não há comprometimento do PPGH quanto à concessão de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo discente no PPGH.

15.6. Os eventuais pedidos de recurso à Homologação das Inscrições e às demais Fases do Processo Seletivo deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados pessoalmente ou por representante legal do(a) candidato(a) à Secretaria do PPGH-UFG, **impreterivelmente dentro de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas em dias úteis, após a divulgação preliminar dos seus resultados. O horário de funcionamento da Secretaria do PPGH é de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h. Dentro desse prazo, os(as) candidatos(as) poderão ter acesso às respectivas provas mediante solicitação devidamente fundamentada, sendo a consulta realizada somente na ambiência da Secretaria do PPGH-UFG. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de revisão serão analisados e julgados pelos respectivos membros das Comissões de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente de forma a não prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

15.6.1. Os eventuais pedidos de recurso à Homologação das Inscrições e às demais Fases do Processo Seletivo poderão ser encaminhados também pelo endereço eletrônico **ps.historia@ufg.br**, **impreterivelmente dentro de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas em dias úteis, após a divulgação preliminar dos resultados. Neste caso, no entanto, a Secretaria do PPGH-UFG não disponibilizará qualquer material referente ao Processo Seletivo. A consulta só poderá ser realizada no espaço da Secretaria do PPGH-UFG, conforme os itens 15.6 e 15.8 deste Edital. O horário de

funcionamento da Secretaria do PPGH é de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

15.7. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do PPGH-UFG será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em dias úteis, a partir do horário de sua divulgação. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenadoria do PPGH-UFG, tendo seus resultados divulgados tempestivamente. Os eventuais recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados pessoalmente ou por representante legal do(a) candidato(a) à Secretaria do PPGH-UFG ou ainda pelo endereço eletrônico **ps.historia@ufg.br**. O horário de funcionamento da Secretaria do PPGH é de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h. A consulta a materiais produzidos no âmbito do Processo Seletivo seguirá o estabelecido nos itens 15.6 e 15.6.1 deste Edital.

15.8. Os recursos à Homologação das Inscrições, aos resultados preliminares das diferentes Fases do Processo Seletivo e ao seu Resultado Final Preliminar deverão se restringir a pedidos de correção de eventuais equívocos cometidos pelas comissões avaliadoras do processo seletivo (e/ou, no caso das homologações, pela Secretaria e Coordenação do PPGH), não servindo de expediente para apresentação extemporânea de documentos e/ou retificação/complementação de informações prestadas de forma incorreta/incompleta pelo(a) candidato(a).

15.9. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo recursal, os quais estarão disponíveis para consulta apenas na Secretaria do PPGH-UFG. O horário de funcionamento da Secretaria do PPGH é de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

15.10. O(A) candidato(a) não selecionado(a) poderá providenciar a retirada dos documentos apresentados ao Processo Seletivo, presencialmente, na Secretaria do PPGH-UFG, até 30 dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem. O horário de funcionamento da Secretaria do PPGH é de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h.

15.11. O curso de Pós-Graduação em História, **em nível Mestrado, terá duração máxima de 24 (vinte e quadro) meses**, obedecendo ao disposto no Regulamento

Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre(a) em História ao(à) participante que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento doPPGH-UFG.

15.12. O Curso de Pós-Graduação em História, **nível Doutorado, terá duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses**, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor(a) em História ao(à) participante que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento doPPGH-UFG.

15.13. Nos Resultados preliminar e final do Processo Seletivo, serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

15.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em História da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História no dia 08/07/2022.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia xx/xx/2022.

Goiânia, 01 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Elias Nazareno

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da

Universidade Federal de Goiás

Ciente:

Prof. Dr. Eugênio Rezende de Carvalho

Diretor da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás

EDITAL Nº 001/2022 – PPGH/FH/UFG

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E DE DOCENTES ELEGÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NESTE EDITAL SEGUNDO OS NÍVEIS DO CURSO E ATUAÇÃO NAS LINHAS DE PESQUISA

Linha de pesquisa: História, Memória e Imaginários Sociais	**Elegíveis para orientação e vagas disponíveis***	
NOME	**MESTRADO (M)**	**DOUTORADO (D)**
Adriana Vidotte	03	02
Alcilene Cavalcante Oliveira	02	02
Ana Teresa Marques Gonçalves	01	00
Armênia Maria de Souza	02	01
Dulce Oliveira Amarante dos Santos	01	01
Jiani Fernando Langaro	01	00
Luciane Munhoz de Omena	03	02
Maria Elizia Borges	02	00
Yussef Daibert Salomão de Campos	01	02
Vagas para ampla concorrência	**16**	**10**
Vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas	**04**	**02**

Linha de pesquisa: Poder, Sertão e Identidades	**Elegíveis para orientação e vagas disponíveis***	
NOME	**MESTRADO (M)**	**DOUTORADO (D)**
Cristina de Cássia Pereira Moraes	02	01
David Maciel	01	02
João Alberto da Costa Pinto	02	00
Marcos Antônio de Menezes	00	01
Rildo Bento de Souza	03	00
Vagas para ampla concorrência	**08**	**04**
Vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas	**02**	**01**

Linha de pesquisa: Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História	**Elegíveis para orientação e vagas disponíveis***	
NOME	**MESTRADO (M)**	**DOUTORADO (D)**
Ana Carolina Eiras Coelho Soares	00	01
Cristiano Nicolini	03	00
Elias Nazareno	02	01
Heloísa Selma Fernandes Capel	00	00
Leandro Mendes Rocha	00	00
Maria da Conceição Silva	00	00
Rafael Saddi Teixeira	00	01
Roberto Abdala Júnior	00	00
Sônia Maria de Magalhães	00	01
Vagas para ampla concorrência	**05**	**04**
Vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas	**01**	**01**

Linha de pesquisa: Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História	**Elegíveis para orientação e vagas disponíveis***	
NOME	**MESTRADO (M)**	**DOUTORADO (D)**
Breno Mendes	02	00
Carlo Patti	00	00
Cristiano Pereira Alencar Arrais	01	00
Fabiana de Souza Fredrigo	01	01
Ivan Lima Gomes	02	02
Luiz Sérgio Duarte Silva	01	01
Marlon Jeison Salomon	01	01
Raquel Machado Gonçalves Campos Salomon	02	00
Ulisses do Valle	01	02
Vagas para ampla concorrência	**11**	**07**
Vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas	**03**	**02**

*** Para ser elegível como orientador(a), o(a) docente não pode apresentar número de vagas igual a 00 (zero) no nível pretendido pelo(a) candidato(a).**

EDITAL Nº 001/2022 – PPGH/FH/UFG

ANEXO II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Processo Seletivo 2023 do PPGH-UFG deverão ser realizadas exclusivamente on-line.

Para realizar sua inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) deve, na ordem que segue:

1. Preencher o formulário eletrônico disponível no link: **https://forms.gle/vLY55KKU7NTUcvYP9**, anexando a ele a documentação requerida no item 6.5 do Edital 001/2022 - PS PPGH-UFG, **até o dia 14/09/2022, quarta-feira, às 17h**.
2. Os arquivos a serem anexados ao formulário devem conter digitalizações (em formato PDF) dos documentos originais, **não necessitando de autenticação**. No ato da matrícula, a documentação original deverá ser apresentada e conferida (letras “a”, “b”, “c”, “d”, “g” do item 6.5 do Edital 001/2022 - PS PPGH-UFG).
3. O(A) candidato(a) deve consultar sua caixa de e-mail para verificar o recebimento de um e-mail automático de confirmação de recebimento do formulário de inscrição. Onão recebimento deste e-mail indica que a inscrição não se efetivou, devendo o(a) candidato(a) proceder a um novo preenchimento e envio de formulário on-line. O e-mail de confirmação serve como protocolo e deve ser guardado pelo(a) candidato(a) para fins de verificação, caso seja solicitado pelo PPGH-UFG.
4. Uma vez efetivada a inscrição, o(a) candidato(a) deve novamente consultar sua caixa de e-mail para verificar, nas 48 horas (contadas em dias úteis) seguintes ao envio da documentação de inscrição pelo formulário eletrônico, se a Secretaria do PPGH- UFG enviou a GRU para pagamento.
5. O(A) candidato(a) deve realizar o pagamento da GRU, conforme vencimento indicado no documento, e enviar por e-mail (**ps.historia@ufg.br**), à Secretaria do PPGH, cópia digitalizada do comprovante de pagamento da GRU **até o dia 20 de setembro de 2022, terça-feira**. No campo “Assunto”, deverão constar: “**PS Turma 2023 - Mestrado GRU: Nome e Sobrenome do(a) candidato(a)**”, ou, quando for o caso, “**PS Turma 2023 - Doutorado GRU: Nome e Sobrenome do(a) candidato(a)”**. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento, sob pena de não-homologação da inscrição do candidato.
6. Caso não receba a GRU após 48 horas (contadas em dias úteis) do envio da solicitação de inscrição, comunicar imediatamente à Secretaria do PPGH-UFG.
7. Recomenda-se que o(a) candidato(a) não se inscreva no último dia, como forma de evitar possíveis transtornos.

EDITAL Nº 001/2022 – PPGH/FH/UFG

ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____, CPF_____, portador(a) do documento de identidade_____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____da Universidade Federal de Goiás, em nível de_____(Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

( ) preto(a)

( ) pardo(a)

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____,_____de_____de_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 001/2022 – PPGH/FH/UFG

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

Nível de DOUTORADO

- *OBSERVAÇÕES:*
- *No caso do(a) candidato(a) que não seja portador(a) de diploma de graduação ou de mestrado em História ou em áreas afins, cuja inscrição tenha sido aceita, tudo o que porventura for realizado pelo(a) mesmo(a) na área do seu respectivo curso de graduação ou de mestrado (em todos os cinco quesitos abaixo), será pontuado, para todos os efeitos, como se fosse realizado em "áreas afins".*
- *Caso seja identificado na documentação apresentada algum item que não se enquadre exatamente na Tabela abaixo, a Comissão de Seleção poderá pontuá-lo por aproximação e analogia.*

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	
NATUREZA	**PONTUAÇÃO**
Curso de Especialização *lato sensu* concluído na Área de História	50 pts/cada
Curso de Especialização *lato sensu* concluído em Áreas afins	35 pts/cada
Máximo de 50 (cinquenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	
Cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - 64 horas ou mais	12 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - 64 horas ou mais	09 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - entre 12 e 64 horas	08 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - entre 12 e 64 horas	06 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - 12 horas ou menos	06 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - 12 horas ou menos	04 pts/cada
Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	
Estágio ou Monitoria realizados na Area de História - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	20 pts/cada
Estágio ou Monitoria realizados em Áreas afins - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	15 pts/cada
Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	
Eventos Científicos na Área de História - participação como ouvinte - mais de 8 horas	02 pts/cada
Eventos Científicos em Áreas afins - participação como ouvinte - mais de 8 horas	01 pts/cada
Máximo de 10 (dez) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	

2) DESEMPENHO ACADÊMICO (MESTRADO)	
NATUREZA	**PONTUAÇÃO**
Percentual de Notas Máximas (entre 9,0 e 10,0 ou equivalente) nas Disciplinas do Curso de Mestrado*	(Nº Percentual) pts
Tempo de conclusão do Curso de Mestrado (1ª matrícula – Defesa) menor que 30 meses	( ) 20 pts
Tempo de conclusão do Curso de Mestrado (1ª matrícula – Defesa) entre 30 e 36 meses	( ) 10 pts
Tempo de conclusão do Curso de Mestrado (1ª matrícula – Defesa) maior que 36 meses	( ) 00 pts
**Número de disciplinas com nota máxima (na média final de aprovação) dividido pelo número total de disciplinas do curso.*	

3) ATIVIDADES DE PESQUISA	
NATUREZA	**PONTUAÇÃO**
Coordenador de Projeto de Pesquisa* na área de História - com bolsa/financiamento	100 pts/cada
Coordenador de Projeto de Pesquisa* na área de História - sem bolsa/financiamento	50 pts/cada
Coordenador de Projeto de Pesquisa* em Áreas afins - com bolsa/financiamento	80 pts/cada
Coordenador de Projeto de Pesquisa* em Areas afins - sem bolsa/financiamento	40 pts/cada
Participante de Projeto de Pesquisa* na área de História - com bolsa/financiamento	50 pts/cada
Participante de Projeto de Pesquisa* na área de História - sem bolsa/financiamento	25 pts/cada
Participante de Projeto de Pesquisa* em Áreas afins - com bolsa/financiamento	40 pts/cada
Participante de Projeto de Pesquisa* em Áreas afins - sem bolsa/financiamento	20 pts/cada
Máximo de 100 (cem) pontos neste item 3	
** Apenas para Projetos de Pesquisa vinculados e/ou credenciados oficialmente a/em alguma instituição de pesquisa, de fomento ou de ensino superior. São considerados apenas as bolsas e financiamentos oferecidos por tais instituições.*	

4) PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA	
NATUREZA	**PONTUAÇÃO**
Livro publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de História	60 pts/cada
Livro publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo em Áreas afins	45 pts/cada
Trabalho premiado em evento científico ou por agências de fomento ou por entidades/instituições acadêmico-científicas	45 pts/cada
Livro Paradidático publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - na área de História	20 pts/cada
Livro Paradidático publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - em Áreas afins	15 pts/cada
Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN- com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Livro-Coletânea organizado (incluindo coorganização) com editora e ISBN - com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Livro-Coletânea organizado (incluindo coorganização) com editora e ISBN - com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Artigo completo publicado (incluindo coautoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - com conteúdo na área de História - versão impressa ou eletrônica	20 pts/cada
Artigo completo publicado (incluindo coautoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - com conteúdo em Áreas afins - versão impressa ou eletrônica	15 pts/cada
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de História - versão impressa, digital ou eletrônica – *Máximo de 5 (cinco) trabalhos*	10 pts/cada
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo em Áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica – *Máximo de 5 (cinco) trabalhos*	08 pts/cada
Máximo de 100 (cem) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	
Conferência ou palestra ministrada em evento acadêmico-científico na área de História	08 pts/cada
Conferência ou palestra ministrada em evento acadêmico-científico em Áreas afins	06 pts/cada
Editoria ou participação em conselho editorial de revista ou periódicos acadêmico-científicos na área de História	08 pts/cada
Editoria ou participação em conselho editorial de revista ou periódicos acadêmico-científicos em Áreas afins	06 pts/cada
Artigo de opinião ou de **divulgação científica** publicado em jornais ou revistas tipo magazines com conteúdo na área de História – incluindo **textos didáticos** para uso local	04 pts/cada
Artigo de opinião ou de **divulgação científica** publicado em jornais ou revistas tipo magazines com conteúdo em Áreas afins – incluindo **textos didáticos** para uso local	03 pts/cada
Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN, de obra com conteúdo na área de História - versão impressa ou eletrônica	04 pts/cada
Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN, de obra com conteúdo em Áreas afins - versão impressa ou eletrônica	03 pts/cada
Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de História - versão impressa, digital ou eletrônica	04 pts/cada
Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo em Áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica	03 pts/cada
Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo na área de História	04 pts/cada
Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo em Áreas afins	03 pts/cada
Máximo de 24 (vinte e quatro) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	

5) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E SIMILARES	
NATUREZA	**PONTUAÇÃO**
Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) ou módulo ministrado em curso de Especialização com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) ou módulo ministrado em curso de Especialização com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares ministrados na Área de História - 64 horas ou mais – *Máximo de 2 (dois)*	20 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares ministrados em Áreas afins - 64 horas ou mais – *Máximo de 2 (dois)*	15 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares ministrados na Área de História - entre 12 e 64 horas – *Máximo de 2 (dois)*	15 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares ministrados em Áreas afins - entre 12 e 64 horas – *Máximo de 2 (dois)*	10 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares ministrados na Área de História - 12 horas ou menos – *Máximo de 2 (dois)*	10 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares ministrados em Áreas afins - 12 horas ou menos – *Máximo de 2 (dois)*	07 pts/cada
Máximo de 80 (oitenta) pontos na soma de todos os itens acima	
Orientação de Trabalho Final/Monografia de curso de Graduação ou de Especialização concluído(a) e aprovado(a) - na área de História	15 pts/cada
Orientação de Trabalho Final/Monografia de curso de Graduação ou de Especialização concluído(a) e aprovado(a) - em Áreas afins	10 pts/cada
Orientação de Estágio ou Monitoria na Área de História - mais de 64 horas	10 pts/cada
Orientação de Estágio ou Monitoria em Áreas afins - mais de 64 horas	07 pts/cada

Participação em Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação ou de Especialização - na área de História– *Máximo de 5 (cinco) bancas*	04 pts/cada
Participação em Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação ou de Especialização - em Áreas afins– *Máximo de 5 (cinco) bancas*	03 pts/cada
Máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	

Pesos dos Quesitos

1) formação acadêmica complementar: conclusão de cursos de especialização *Lato Sensu* em História ou em áreas afins, além de outros cursos, minicursos, monitorias ou estágios em História ou em áreas afins, sobretudo com bolsa (peso 1); **2)** desempenho acadêmico: análise do histórico escolar e do tempo de conclusão do curso de Mestrado (peso 1); **3)** atividades de pesquisa: existência de vínculo regular com projetos ou grupos de pesquisa, sobretudo com bolsa e financiamento (peso 2); **4)** produção acadêmico-científica: publicações de trabalhos científicos e/ou apresentações de trabalhos em eventos acadêmico-científicos (peso 4); **5)** Atividades de docência na Graduação e na Especialização *Lato Sensu* (incluindo cursos e minicursos extracurriculares), orientação e participação em bancas de trabalhos finais (peso 2).

EDITAL Nº 001/2022 – PPGH/FH/UFG

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

Nível de MESTRADO

- *OBSERVAÇÕES:*
- *No caso do(a) candidato(a) que não seja portador(a) de diploma de graduação em História nem em áreas afins, cuja inscrição tenha sido aceita, tudo o que porventura for realizado pelo mesmo na área do seu respectivo curso de graduação (em todos os cinco quesitos abaixo), será pontuado, para todos os efeitos, como se fosse realizado em "**áreas afins**".*
- *Caso seja identificado na documentação apresentada algum item que não se enquadre exatamente na Tabela abaixo, a Comissão de Seleção poderá pontuá-lo por aproximação e analogia.*

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR	
NATUREZA	**PONTUAÇÃO**
Curso de Especialização *lato sensu* concluído na Área de História	50 pts/cada
Curso de Especialização *lato sensu* em andamento (mais de 50%) na Área de História	20 pts/cada
Curso de Especialização *lato sensu* concluído em Áreas afins	35 pts/cada
Curso de Especialização *lato sensu* em andamento (mais de 50%) em Áreas afins	14 pts/cada
Máximo de 50 (cinquenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	
Cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - 64 horas ou mais	12 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - 64 horas ou mais	09 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - entre 12 e 64 horas	08 pts/cada
Cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - entre 12 e 64 horas	06 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares realizados na Área de História - 12 horas ou menos	06 pts/cada
Mini-cursos Extra-Curriculares realizados em Áreas afins - 12 horas ou menos	04 pts/cada
Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	
Estágio ou Monitoria realizados na Área de História - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	20 pts/cada
Estágio ou Monitoria realizados em Áreas afins - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	15 pts/cada
Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	
Eventos Acadêmico-Científicos na Área de História - participação como ouvinte - mais 8 horas	04 pts/cada
Eventos Acadêmico-Científicos em Áreas afins - participação como ouvinte - mais de 8 horas	03 pts/cada
Máximo de 10 (dez) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	

2) DESEMPENHO ACADÊMICO (NA GRADUAÇÃO)	
NATUREZA	**PONTUAÇÃO**
Conclusão da Graduação dentro do prazo normal do curso	20 pts
Percentual de Notas Máximas (entre 9,0 e 10,0 ou equivalente) nas Disciplinas de Graduação*	(Nº Percentual) pts
**Número de disciplinas com nota máxima (na média final de aprovação) dividido pelo número total de disciplinas do curso.*	

3) ATIVIDADES DE PESQUISA	
NATUREZA	**PONTUAÇÃO**
Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa* na área de História - com bolsa	100 pts/cada
Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa* na área de História - sem bolsa	50 pts/cada
Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa* em Áreas afins - com bolsa	75 pts/cada
Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa* em Áreas afins - sem bolsa	35 pts/cada
Máximo de 100 (cem) pontos neste item 3	
** Apenas para Projetos de Pesquisa vinculados e/ou credenciados oficialmente a/em alguma instituição de pesquisa, de fomento ou de ensino superior. São considerados apenas as bolsas e financiamentos oferecidos por tais instituições.*	

4) PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA	
NATUREZA	**PONTUAÇÃO**
Livro publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de História	60 pts/cada
Livro publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN, com conteúdo em Áreas afins	45 pts/cada
Trabalho premiado em evento científico ou por agências de fomento ou por entidades/instituições acadêmico-científicas	45 pts/cada
Livro Paradidático publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - na área de História	20 pts/cada
Livro Paradidático publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - em áreas afins	15 pts/cada
Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo coautoria) com editora e ISBN - com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Livro-Coletânea organizado (incluindo coorganização) com editora e ISBN - com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Livro-Coletânea organizado (incluindo coorganização) com editora e ISBN - com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Artigo completo publicado (incluindo coautoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - com conteúdo na área de História - versão impressa ou eletrônica	20 pts/cada
Artigo completo publicado (incluindo coautoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - com conteúdo em Áreas afins - versão impressa ou eletrônica	15 pts/cada
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de História - versão impressa, digital ou eletrônica	10 pts/cada
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo em Áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica	08 pts/cada
Máximo de 80 (oitenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	
Artigo de opinião ou de **divulgação científica** publicado em jornais ou revistas tipo magazines com conteúdo na área de História - incluindo **textos didáticos** para uso local	04 pts/cada
Artigo de opinião ou de **divulgação científica** publicado em jornais ou revistas tipo magazines com conteúdo em Áreas afins – incluindo **textos didáticos** para uso local	03 pts/cada
Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - de obra com conteúdo na área de História - versão impressa ou eletrônica	04 pts/cada
Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - de obra com conteúdo em Áreas afins - versão impressa ou eletrônica	03 pts/cada
Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de História - versão impressa, digital ou eletrônica	04 pts/cada
Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo em Áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica	03 pts/cada
Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo na área de História	04 pts/cada
Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo em Áreas afins	03 pts/cada
Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	

5) ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E SIMILARES	
NATUREZA	**PONTUAÇÃO**
Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) com conteúdo na área de História	20 pts/cada
Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) com conteúdo em Áreas afins	15 pts/cada
Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado - na área de História	20 pts/cada
Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado - em Áreas afins	15 pts/cada
Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação - na área de História	10 pts/cada
Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação - em Áreas afins	07 pts/cada
Máximo de 100 (cem) pontos neste item 5	

Pesos dos Quesitos

1) formação acadêmica complementar: curso de especialização *Lato Sensu* concluído em História ou em áreas afins, além de outros cursos, minicursos, monitorias ou estágios concluídos em História ou em áreas afins (peso 2); **2)** desempenho acadêmico: análise dos históricos escolares da Graduação e da Especialização *Lato Sensu* em História ou em áreas afins, incluindo a análise do tempo de conclusão (peso 2); **3)** atividades de pesquisa: existência de vínculo regular com projetos ou grupos de pesquisa na área de História ou afins,

sobretudo com bolsa e financiamento (peso 2); **4)** produção acadêmico-científica: publicações de trabalhos científicos e/ou apresentações de trabalhos em eventos acadêmico-científicos da área de História ou afins (peso 3); **5)** Atividades de docência no ensino superior (peso 1).

EDITAL Nº 001/2022 – PPGH/FH/UFG

ANEXO VI - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

DIMENSÕES E FORMATAÇÃO DO PROJETO

O Projeto de Pesquisa (a ser entregue em três vias impressas), redigido obrigatoriamente em português, deverá ter a extensão máxima de 15 (quinze) páginas para o nível de Mestrado e de 25 (vinte e cinco) páginas para onível de Doutorado, descontadas as páginas relativas à bibliografia. Tal dimensão é considerada para um texto com formatação padrão de folha A4, fonte *Times New Roman* corpo 12, margens 2,5 cm e espaço entre linhas 1,5, considerando as reduções normais desses valores para as citações e notas de rodapé. O projeto deverá seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sobretudo no tocante aos padrões de citações, notas, referências bibliográficas e bibliografia.

CAPA DO PROJETO

Na capa deverão constar tão somente o título do projeto, o nome do(a) candidato(a), o nível do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado) e a Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, escolhida pelo(a) candidato(a) entre as quatro linhas do Programa.

TÍTULO

O título deve passar uma idéia geral do trabalho, devendo ser conciso e descrever de forma objetiva e precisa o tema proposto. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação espaço-temporal e da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

1. INTRODUÇÃO

Nessa introdução deve ser exposto com clareza o objeto da pesquisa, ou seja, deve-se estabelecer a delimitação espacial e temporal do objeto, dentro do tema mais geral da investigação, indicando ainda o tratamento, o ponto de vista, o prisma sob o qual esse objeto será abordado. No caso de projeto de doutorado, é indispensável a existência de originalidade do tema ou da abordagem proposta.

2. JUSTIFICATIVA

Na justificativa, o tema de pesquisa precisa ser detalhado, em seus pormenores. Para tanto, deve-se considerar os seguintes itens: 1) o exame sobre as principais obras relacionadas ao tema (tal exame deve extrapolar a simples citação das obras), ou seja, trata-se da redação de um balanço crítico que permita compreender a contribuição do projeto; 2) a apresentação do problema (ou problemas) a ser examinado no decorrer da pesquisa – é o momento de explorar ao máximo as interrogações significativas a respeito do tema; 3) a exposição sobre a relevância do projeto de pesquisa, defendendo-o e legitimando-o na área de História. É fundamental incluir explicação sobre a adequação do projeto à Linha de Pesquisa escolhida.

3. OBJETIVOS

O objetivo principal – embora não o único (há objetivo geral e objetivos específicos) – deve apontar para a busca de uma solução para a questão ou o problema já levantado anteriormente. Trata-se da definição das metas da investigação, que devem ser apresentadas de forma sucinta, clara e direta. É ideal que a cada objetivo corresponda uma hipótese.

4. HIPÓTESES

As hipóteses de uma pesquisa histórica são "afirmações provisórias", enunciados prévios a serem verificados, ou seja, possíveis pontos de chegada que o pesquisador mantém em seu horizonte. Se os objetivos são a busca das respostas provisórias para o problema, as hipóteses são exatamente essas respostas provisórias. Dessa forma, elas correspondem aos objetivos a serem alcançados.

5. PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Neste item devem ser apresentados e debatidos os pressupostos teórico-metodológicos que guiarão a investigação, incluindo os principais conceitos, categorias e ferramentas teóricas que serão empregados na pesquisa. Como tais pressupostos teóricos nortearão a aplicação do método e das técnicas de tratamento das fontes da pesquisa, nesse item deve ser apresentada também a metodologia a ser adotada, ou seja, cabe a descrição dos caminhos metodológicos, dos meios, instrumentos e atividades técnicas para a abordagem do problema a partir das fontes.

6. TIPOLOGIA DAS FONTES

As fontes não são repositórios neutros, exigindo tratamento metodológico adequado em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia das fontes, ou seja, delimitar o registro a ser utilizado, considerando seus diversos materiais (orais, iconográficos, textuais) e suas diversas formas (processos jurídicos, registros de óbito, jornais, correspondência, pinturas, gravuras etc.). As fontes, mesmo que sejam de natureza bibliográfica, devem ser arroladas e analisadas neste item. Esta tipologia é a condição para a exposição do tratamento mais apropriado às fontes, com vistas a dar conta do problema apresentado.Além da tipologia, é importante informar sobre o estado, organização, disponibilidade e acessibilidade das fontes, indicando os principais locais de pesquisa e as fontes já consultadas para a realização do projeto.

7. CRONOGRAMA

Apresentar, em uma tabela, as etapas previstas para a execução da pesquisa, estimando o tempo previsto para cada uma delas - lembrando que o tempo total da pesquisa não deve ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado. É fundamental que o cronograma demonstre a viabilidade da realização da pesquisa dentro do prazo estabelecido pelo Programa.

8. BIBLIOGRAFIA

É recomendável distinguir as obras já analisadas e eventualmente referenciadas no texto do projeto, das obras ainda pendentes de aquisição ou estudo.A bibliografia deve ser apresentada segundo as normas da ABNT.